

DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXVI

FAXINAL, 26 DE JUNHO, DE 2026

EDIÇÃO 2199/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 26.06.2026
15:37:09 -03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAXINAL

DECRETO nº 13 754/2023

Altera o art. 3º do Decreto Municipal nº 13.070, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Faxinal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, **senhor HERMES ANTONIO SANTA ROSA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.004/2017, de 06 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal nº 13.070, de 10 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será composto por 12 (doze) membros, sendo:

I – Poder Público (1/3):

a) 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes.

II – Sociedade Civil (2/3):

a) 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes.

Parágrafo único. A composição do Conselho observará a representação paritária prevista na Lei Municipal nº 2.004/2017, assegurando-se a participação da sociedade civil organizada em proporção de dois terços de seus membros."



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAXINAL**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 13.070, de 10 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAXINAL****DECRETO nº 13 758/2026**

Altera o Decreto nº 13.071, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Faxinal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, SENHOR HERMES ANTONIO SANTA ROSA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros suplentes da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, nomeada por meio do Decreto nº 13.071, de 10 de setembro de 2025, passando a vigorar com as seguintes substituições:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Suplente: Cibelli Aparecida Kaplun, CPF nº XXX 957 XXX - 50, em substituição à Sra. Tatiane de Jesus.

II – Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social

- Suplente: Rhayany Kalline Loures, CPF nº XXX 874 XXX - 60, em substituição à Sra. Íria Stein Siena.

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Suplente: Suzélli Therézio Taborda Jaroskewicz, CPF nº XXX 442 XXX - 93, em substituição à Sra. Dalva Batista de Oliveira.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAXINAL**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 13.071, de 10 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 13 757/2026**

Nomeia os membros titulares e suplentes e a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Faxinal, para o mandato 2026–2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, senhor HERMES ANTONIO SANTA ROSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 2.004/2017, de 06 de julho de 2017, e o Decreto Municipal nº 13.070, de 10 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Faxinal, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL

Representantes do Poder Público			
CPF	Nome Completo	Segmento	Instituição
xxx 957 xxx 50	Cibelli Aparecida Kaplun	Titular	Secretaria M. de Educação
xxx 874 xxx 60	Rhayany Kallyne Loures da Cruz	Suplente	Secretaria M. de Promoção Social
xxx 810 xxx 61	Érica Aparecida Rufato	Titular	Secretaria M. de Promoção Social
xxx 442 xxx 93	Suzéli Therézio Taborda Jaroskewicz	Suplente	Secretaria M. de Saúde
Representantes da Sociedade Civil			
xxx 967 xxx 53	Rozeli Pinheiro Camargo Santana	Titular	Conselho Missionário Pastoral Paroquial
xxx 604 xxx 67	Jucélia Aparecida Chagas	Suplente	Pastoral Familiar
xxx 649 xxx 40	Aparecida de Oliveira Neves	Titular	Casa Lar

Avenida Brasil, n° 694 – Centro – Faxinal – PR – CEP 86.840-000 – CNPJ 75.771.295/0001-07 – Tel. 0xx (43) 3461.8000
www.faxinal.pr.gov.br





xxx 820 xxx 34	Ruth Mara Yumi Nakano Ihotusi	Suplente	Lar São Vicente de Paulo
xxx 710 xxx 20	Flavio Jedneralski	Titular	Associação dos Agricultores Familiars
xxx 873 xxx 33	Cleiciane Vitoria da Conceição	Suplente	Associação dos Agricultores Familiars
xxx 130 xxx 46	Denise Loures da Silva	Titular	Agricultura Familiar
xxx 176 xxx 97	Paula Giovanna Martinelli Pereira	Suplente	Pastoral dos Campistas

Art. 2º Fica constituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Faxinal, para o mandato de 02 (dois) anos, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rozeli Pinheiro Camargo Santana

Vice-Presidente: Flavio Jedneralski

1ª Secretária: Cibelli Aparecida Kaplun

2ª Secretária: Érica Aparecida Rufato

Art. 3º O mandato dos conselheiros e da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

Avenida Brasil, n° 694 – Centro – Faxinal – PR – CEP 86.840-000 – CNPJ 75.771.295/0001-07 – Tel. 0xx (43) 3461.8000
www.faxinal.pr.gov.br



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR*
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 26.06.2026
15:37:09 -03